- hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

 13. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 12.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

 1.4. Informar o número de cadastro não Plataforma Lattes do CNPq (link. do curriculo Lattes), a bualizado.
- 2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga
- 3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação
- rai. . Estar com o CPF regularizado. . Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada ajalquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ inicinal.
- ou Municipal.

 6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, teconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

 7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

 8. Ter aptida física e mental para o exercício das obrigações
- - jo. suir na data da inscrição:
- 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou
- 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou oburador acendrecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou 9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (frés) anon sa área da disciplina; ou 9.3. Graduação na área da disciplina de pole menos 05 (fres) area da disciplina de pelo menos 05 (fres) cincio anos. 10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

 IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
- IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

 1. Ficha de inscrição disponivile na Faculdade própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatiros das condições exigidas neste Edital.

 2. Copia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade, no prazo evalente de validade. São considerados documentos de identidade careiras eiou céclulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurarqa dos Estados, pelas forças Armados, pela Ministério das Segurarqa dos Estados, por Orgados ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, calham como documento de identidade; Carteira de Irabalho e Previdenta Social, bem como Carteira Nacional de Irabalho e Previdenta Social, bem como Carteira Nacional de Irabalho e Previdenta Social, bem como Carteira Nacional de Irabalho e Previdenta Social, bem como Carteira Nacional de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta de Irabalho e Previdenta de Irabalho e Previdenta Professional de Irabalho e Previdenta de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta De Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta De Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta De Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta De Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta Orduna de Irabalho e Previdenta De Iraba
- 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de
- prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato. 32. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circuns-tanciado no ato da inscrição será desclassificado. 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o docu-mento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado. 5. Não serão aceltas inscrições por via postal, fac-simile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.
- e-mail, condicionais ou extemporâneas.
 V. DA CLASSIFICAÇÃO:
 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.
 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontucação de 0 (zora) a 1000 (mil) pontos.
 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter disseficativión.

- A. análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com criticos definidos nos anexos I, II e III do Deliberação CEETEPS 017, de 160/702015.

 5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as portuações dos Memorials Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) doebecerá aos mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação, da.)

 6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios. 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre

- obedecerà aos seguintes critérios: 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; 6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constan
- tes na Formação Acadêmica:
- tes na Formação Acadêmica,

 6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

 6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constanten a Formação Compliementar na área da disciplina;

 6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantens as Publicações;

- 6.5. Maior pontuação otuvas na somatoria dos itens constantes nas Publicação.
 6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.
 6.7. Fenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no ariga 404 do Código de Processo Pena I-Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689. nº 3.083, qe u3/10/1941, imroduzioo peia la rederán nº 11.089, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de aposto de 2008; 6.71. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

 a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido

- b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresenta
- b) estar ciente de que no ato do exerción deverá apresentar prova documental de que exerce usas função.
 6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que jáseverceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exerción, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
 1. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edifal e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
 2. É de interiar responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertieneits ao certame.

- petro Disno Orico.

 3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e

- Classificação final.

 3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreeva.

 4. A admissão far-se- à por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edifal.

 4.1. O Contrato de Tabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por ligual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar mº 1.044/2008, acrescentado pelo inicis V do artigo 2º da Lei Complementar mº 1.240/2014.

 5. A admissão do professor será fetta por hora-aula em tumos e horários artibuídos pela legoratmento
- turnos e horários atribuidos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) hora-aula será-atribuida 01 (una) hora atribuida de (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e

- reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

 5.1. O inicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercicio da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (um) ano, a patric da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.
- ismo. . No período de validade do Processo Seletivo Simplificado
- aso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na
- caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FAIEC em questão ou em outra, poderão se rocovocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

 8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletov Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuio das sanções pensias policivaes à falsidade de declaração.

 9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados a titulos estam possible da curso reporbacidos efficados a titulos estam possible da curso reporbacidos efficados a titulos estam possible da curso reporbacidos estam possible
- tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior
- credenciados ou recomendados e, quando reauzados no exeren-sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial. 10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria
- lanejamento e Gestão. 10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se

afixada nas dependências da FATEC CIDADE: COTIA, FACULDADE DI

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da piretor da FACULDADE DE IELVICULOSIA DE CUITA, da cidade de COTIA, toma pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Fissino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposi-ções da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 1000 2001 2001 de 1000 2001 2001 de 1000 2001 de
- Norizota Delineração CECTETS 017, de 10, publicado in Doc de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014. I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
- I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

 1. Curos Ouperior de Tecnologia em GESTÃO EMPRESARIAL

 2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO! ENGENHARIA DE PRODUÇÃO! CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO! CIÊNCIA DA INFOR-MAÇÃO (Adrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

 3. Disciplina e carga horária semanal: SIFEMAS INTEGRA
 SOS DE GESTÃO: 4- HORAS-AULA NO PERIODO MAUTURIO

- DOS DE GESTÃO 4 HORAS-AULA NO PERIODO MATUTINO
 4. Valor da hora-aula: RS 29,00 (vinte e nove reais)
 5. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao
 miemo de aulas efetivamente ministradas Para efetivo de cificulo
 da retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o mês
 erá cansiderado como tendo 4,5 (quanto e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a tífulo de repouso semanal remunerado.
 6. Número de Vágas: 1
 6.10 número de vágas indicadas, não será destinado para
 o preenchimento de emprego público permanente de Professor
 de Ensino Superior.
- o prediciolimento de emprego punico permiamente de riolessor.

 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integraão de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de
 serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado
 polo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir
 sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro so de ensino-aprendizagem e na construção do conhecime II. DAS INSCRIÇÕES:
- II. DAS INSCRIÇÕES:

 1. As inscrições serão recebidas no período de 22/07/2016

 5/08/2016, das 11/100 AS 15H00, no local abaixo indicado.
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA CIDADE: COTIA
 Endereço: RUA NESON RAINERI, 700

 Bairro: BAIRRO DO LAGEADO Cidade: COTIA
 NEGRMA-ÓRE.
- Telefone: (11) 4616-3284 E-mail: jamiris.silva@fateo
- ı: janınıs.sıva@ratec.sp.gov.t vestibularfatec.com.br/home.
- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria contos facultativos e suspensão de expediente legalmente
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionali-dade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19 de no./ncf.1908
- Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

 1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro- RNE.

 1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr évito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão.
- to do atendimento de sua convocação para admissão:

 12.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade
 brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo
 se enquadar na hipótese da naturalização ordinária conforme o
 artigo 12, ll., "a", da Constituição Federal do Brasil;
 12. O prenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediane apresentação da cópia do requerimento da naturalização jumto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na
 hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, III,
 "b", da Constituição Federal do Brasil.

 13. Não consessuindo numeira se spindenção reseitate nos
- "b", da Constituição Federal do Brasil. 1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado. 1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CMPq (link do curriculo Lattes), abusilizado. 2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-cios mitismos em subitencia.
- ções militares. 3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação
- eltoral.

 4. Estar on o CPF regularizado.

 5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada yr qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ Municipal.

 Municipal.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido a bem do serviço.

 **Control for exido demitido e/ou demitido e/ou
- público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamen te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei n 10.261, de 28/10/1968; 7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição; 8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig
- do emprego.

 9. Possuir na data da inscrição:
 9. Rossuir na data da inscrição:
 9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da discíplina; ou 9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área constituir a manafaria romissional relevante de pelo
- Graduação e especialização, cumulaturamente, na area da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou
 9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissio-9.5. Orāduāço II ad rēc ua usuņimu c experiore political relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

 10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

 IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o
- Inclu de instrujacio insponiver ha racululacia, prioripa pia de processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital. 2. Cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: car-teiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militar e Federal; Carteiras Policias de Carteiras neagose Exteriores e pelas violcais militar e reperal; natero Profissionais expedidas por Orgaso ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97. 3. Memorial Circunstancidao (Currículo baseado na Plata-forma Lattes, do CNPa, com os devidos documentos comproba-tórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.
- tottos), a ser entregue pero Cantidado Jintaniente Coni a riuda de Inscrição.

 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

 3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e-mail, condicionais ou extemporâneas.

 V. DA CLASSIFICAÇÃO:

 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análises de Memorial Circunstanciado.

 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontucação de O (zero) a 1000 (mil) pontos.

 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

- sificatorio.

 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de ocumentos comprobatóros apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEFIEPS 017, de 16/07/2015.
 5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as portuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem a suquas disponibilizadas no processo.
 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação dols, condidato/o hodeçera á a mesmo priorinio expresso no item (5

- 5.1. Láso haja desistencia, o criterio para convocação dois). candidato(s) decederá a o mesmo principio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação). 6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade con completos. o de maior idade
- 6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constan

- ao de niedo Induer,

 6.2. Maior portutação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Académica;

 6.3. Maior portutação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

 6.4. Maior portutação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

 6.5. Maior portutação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

 6.6. Maior portutação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

 6.7. Tenha, comprovadamente sido Jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei durição de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

 6.7.1 Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

 3) informar no ato da inscrição sua condição de te exercido
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado; b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função. 6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se heneficio deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- DSPOSIÇOES GERAIS: rição do candidato implicará o conhecimento do
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromiso de acetação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
 2. É e inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertienentes ao certame.
 3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (rick) dias úties, contados do atad as publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificarás finales. Classificação final.

- Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

 3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

 4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

 4.1. O Contrato de Tabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da let Complementar nº 1.240/2003, acresentado pelo inciso V do artigo 2º da let Complementar nº 1.240/2014.

 5. A admissão do professor será feita por hora-aula em tumos e horários aribuídos (pela Coordenadoria/Departamento de Cuso, semestralmente para cada 02 (dusa) hora-aula estrabuído 01 (um) hora atividade 90%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reunifos pedagógicas, dentre outas, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

 5.1. 0 início do evercicio e codicionado à entrega do ates-5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do ates
- 5.1. O INICIO do exercicio e consistencio a entrega do acca-tado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do
- Acto Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remunera-da, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal-do. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido
- nesmo. 7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, N. No periodo de valorado en Processo Seletivo Simplinicado, aco haja necessidada de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

 8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, analados dos todos es tos descruente da inscrição sem publico.
- anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 9. Caberá ao candidato comprovar que as diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos con recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 10. Todas as fases referentes ao Procesos Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Peulio (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Porta de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planeiamento e Gestão.
- ofindade Certado de Mecansol minimo do Estado, do Secretario de Planejamento e Gestão.

 10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

- CIDADE: COTIA, FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE COTIA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 27029/2016

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE COTIA, da
 cidade de COTIA, toma pública a abertura de inscrições ao
 Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de
 Ensino Superior, Patrão I.A. objetivando a admissão temporária
 de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação
 das Leis do Trababho CL'I e legislação trabalhista complementar.
 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação EEEEPS 017, de 16, publicado no DOE de
 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008,
 alterada pela Lei Complementar 1.240, de 22/04/2014.

 L. DA FUNÇÃO DOCENTE:

 1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO EMPRESARIAL
- - . DA FONÇAO DOCENTE: I. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO EMPRESARIAL 2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO/ ENGENHARIA DE
- PRODUÇÃO (Abrange tecnologias, licenciaturas e bach 3. Disciplina e carga horária semanal: FUND DE GESTÃO DA QUALIDADE 2 HORAS-AULA NO
- NOTURNO.

 4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

 5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao
 miemo de aulas efetivamente ministradas. Para efetido de cálculo
 da retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o mês
 erá considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a título de repouso semanal remumerado.
 6. Número de Vagas: 1
 6.10 número de vagas indicadas, não será destinado para
 o preenchimento de emprego público permanente de Professor
 de Fissino Surveiror.
- de Ensino Superior
- 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra 7. As funções docentes obedecem aos principios oe integuação de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem en construção do conhecimento. III. DAS INSCRIÇÕES:
 1 As inscrições carán rezehidas no período de 22/07/2016
- II. DAS INSCRIÇÕES:

 1. As inscrições serão recebidas no período de 22/07/2016
 à 05/08/2016, das 11H00 ÅS 15H00, no local abaixo indicado.
 FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE COTIA CIDADE: COTIA
 Endereço: RIA NELSON RABNER, 700
 Bairo: BAIRRO DO LAGEADO Cidade: COTIA

 - Telefone: (11) 4616-3284
- cacionic, (117 4010-3204)
 --mail: jamiris.silva@fatec.sp.gov.br
 www.vestibularfatec.com.br/home/
 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, ferianontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
- III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

 The brasilerio nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

 11. Poderá inscrueer-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE

 12. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr exito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua comocação para admissão:

 1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadar na hipótese da naturalização ordinária conforme o

- orasiena peia autoridade reterát competente, quando o mesmo se enquadar na hipótese da naturalização ordinafisa conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; 1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a espresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

 13. Não constituição Federal do Brasil.
- n, os constituição Federal do Brasil.
 13. Não conseguindo cumpiri as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.
 1.4. Informar o número de cadasto na Plataforma Lattes do CNPq (link do curriculo Lattes), atualizado.
 2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-ções militares.
- Fstar quite com as obrigações resultantes da Legislação
- Fleitor
- NUMA: 4. Estar com o CPF regularizado.
 5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/Municinal.
- nicipal. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do servico
- b. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem os esrviço público, no período de 5 (cíncio) ou 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968; 7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição; 8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do ampreno.
- a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou 9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 13 (três) anos na área da disciplina; ou 9.3. Graduação na área da disciplina de experiência profissional na relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos. 10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subiteres 91 ou 9.2, ou ainda, 9.3. IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
- IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

 IV. DA DOCUMENTAÇÃO APARA INSCRIÇÃO.

 Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

 2. Cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carterias elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militar e Federal, Carteiras Polisionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 593/397.

 3. Memorial Circunstanciado (Curriculo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq. com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ticha de Inscrição.
- 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do
- 3.1. Nao sera permitida a entrega de occumentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato. 3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procuração, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.
 5. Não serão aceitas inscrições nor ván nostal fas-cimile e
- do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile e email, condicionais ou extemporâneas.

 V.DA CLASSIFICAÇÃO:

 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituido de análise de Memorial Circunstanciado.

 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.
- classificatório. 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a

